INDICAÇÃO Nº 200 / CMC / 2021 Cacoal, 12 de Abril de 2021

AUTOR: Vereador Romeu Moreira

Indico ao Poder Executivo Municipal que amplie a **publicidade dos direitos do cidadão em relação a remissão dos créditos tributários e isenção do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU**, dispostos no artigo 7º, inciso IV da Lei Municipal 3.861/PMC/2017, artigo 172, incisos I e IV do Código Tributário Nacional e artigo 249, incisos I e IV do Código Tributário Municipal.

JUSTIFICATIVA

A temática acerca da isenção de tributos para as pessoas com deficiência ou grave doença vem sendo bastante propalada, não só como o atendimento aos princípios constitucionais previsto em nossa legislação vigente, bem como a busca por entendimento e esclarecimentos do nosso Sistema Tributário Nacional vigente, consequentemente **as informações acerca do tema tornam-se bastante relevantes para sociedade.**

A lei estabeleceu direitos e garantias a essas pessoas no intento de suavizar o choque e os efeitos ruins e muitas das vezes devastadoras que certas doenças ou deficiências trazem para a vida dessas pessoas.

Nesse sentido, solicita-se do poder executivo do Município de Cacoal/RO, que seja ampliada a divulgação a respeito das isenções, demonstrando de maneira exemplificada, quais documentos e trâmites **necessários para requerer as isenções ou remissões, nos termos legais.**

PALÁCIO CATARINO CARDOSO DOS SANTOS

Atenciosamente:

VEREADOR ROMEU MOREIRA
"Vamos Juntos Construir o Futuro!"

ACATADO
EM 19/04/2021
João Paulo Pichek
Presidente - CMC

Encaminhado em: 20/04/2021
Ofício nº 34/2021/DL/CMC
Willian Ortolane Cordeiro
Willian Ortolane Cordeiro